



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 9 de outubro de 2018.

Ano XIX, Edição 4459 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA a Lei n. 2.333, de 23 de julho de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O caput do art. 2.º da Lei n. 2.333, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de outubro de 2018.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus